

1



1 O manual de boas práticas consultivas da AGU: "o órgão consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade".

A competência para julgar as contas de gestão dos prefeitos municipais é conferida ao Poder Legislativo, o qual conta com auxílio do Tribunal de Contas, conforme disciplina a Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988:

Nos termos da Constituição Federal, o Poder Legislativo Municipal tem dentre suas atribuições, o julgamento das contas do Prefeito, conforme interpretação dos artigos 29, XI, em combinação com o artigo 31, § 2º e, por simetria, o artigo 71, I, todos da Constituição Federal.

exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não jurídica, cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua Prefacialmente, importante destacar que o exame desta Assessoria

2 DA FUNDAMENTAÇÃO

No caso em exame cuida-se de prestação de contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2020, do então prefeito municipal, senhor **PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA**, que teve parecer do Tribunal de Contas favorável a sua aprovação.

Eis, em síntese, o relatório.

1 DO RELATÓRIO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
SETOR JURÍDICO





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

No mesmo sentido dispõem os artigos 52 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e 307 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Vejamos:

Art. 52. A fiscalização, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. (Alterado pela Emenda nº 03, de 06 de novembro de 2006)

§1º O controle externo da Câmara será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou órgão estadual a que for atribuído essa incumbência, e compreenderá a apreciação das contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, o acompanhamento das

3

Art. 54. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.
(Alterado pela Emenda nº 03, de 06 de novembro de 2006)

- IV - verificar a execução dos contratos;
 - III - avaliar os resultados alcançados pelos administradores;
 - II - acompanhar as execuções de programa de trabalho e do orçamento;
 - I - criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e despesa;
- Art. 53. O Executivo manterá sistema de controle interno, a fim de:

sem prejuízo de sua inclusão na prestação anual de contas, estadual em vigor, podendo o Município suplementar essas contas, União e Estado serão prestadas na forma da legislação federal e da §4º As contas relativas a aplicação dos recursos transferidos pela

missão.

§3º Somente por decisão de dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal deixará de preaver o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado ou órgão estadual incumbido dessa

conforme dispuser o Regimento Interno.

Contas ou órgão estadual a que for atribuída essa incumbência, (vinte) dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de

anualmente, serão julgadas pela Câmara dentro de 120 (cento e

§2º As contas do Prefeito e da Câmara Municipal, prestadas

responsáveis por bens e valores públicos.

atividades financeiras e orçamentárias do Município, o

desempenho de funções de auditoria financeira e orçamentária,

bem como o julgamento das contas dos administradores e demais

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
SETOR JURIDICO



Art. 307 - Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independente de leitura em Plenário, o Presidente fará distribuir cópia do mesmo, bem como do balanço anual, a todos os Vereadores, distribuindo o processo à Comissão de Administração Financeira e Orgamentária que terá 40 (quarenta) dias para apresentar ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas.

§ 1º - Até 20 (vinte) dias depois do recebimento do processo, a Comissão de Administração Financeira e Orgamentária receberá pedidos escritos dos Vereadores solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas.

§ 2º - Para responder aos pedidos de informação, a Comissão poderá realizar quaisquer diligências e vistorias externas, bem como, mediante entendimento prévio com o Prefeito, examinar quaisquer documentos existentes na Prefeitura.

Art. 308 - O projeto de decreto legislativo apresentado pela Comissão de Administração Financeira e Orgamentária sobre prestação de contas será submetido a uma única discussão e votação, assegurado aos Vereadores debater a matéria. Parágrafo único - Não se admitirão emendas ao projeto de decreto legislativo.

Quanto ao contido na norma regimental:

§1º Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assume obrigações de natureza pecuniária. (Alterado pela Emenda nº 03, de 06 de novembro de 2006)

§2º O tesoureiro do Município ou servidor que exerça a função, fica obrigado a apresentação do boletim diário de tesouraria, que será afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal. (grifo meu)

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
 Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
 Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
SETOR JURÍDICO



Veradores, o Supremo entendeu que devem ser julgadas pelo Tribunal de

Por outro lado, quanto às contas dos Presidentes das Câmaras de

Julgamento ficto por decurso do prazo.

Câmara Municipal julgar as contas anuais do Prefeito, sendo vedado o seu

parecer prévio do Tribunal de Contas, de forma que compete exclusivamente à

Geral), firmou entendimento no sentido da natureza meramente opinativa do

gestão. Ainda, no Recurso Extraordinário 729744/MG (também de Repercussão

Municipal, abrangendo a análise tanto as contas de governo quanto as de

auxiliada pelo Tribunal de Contas, apreciar as contas do Poder Executivo

Extraordinário 848826/DF (Repercussão Geral), que cabe à Câmara Municipal,

O Supremo Tribunal Federal também já decidiu, no Recurso

recomendação de APROVAÇÃO ou REJEIÇÃO das contas.

pronunciamento, acompanhando do Projeto de Decreto Legislativo, a

Orçamentária, terá 40 (quarenta dias) para apresentar ao Plenário seu

Conforme acima mencionado, a Comissão de Administração Financeira e

do Dia será destinada exclusivamente à matéria. (grifo meu)

Município, o expediente se reduzirá a 30 (trinta) minutos e a Ordem

Art. 311 - Nas sessões em que se devam discutir as contas do

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - A Mesa comunicará o resultado da votação ao

conterá os motivos da discordância.

prévio do Tribunal de Contas, o projeto de decreto legislativo

Art. 310 - Se a deliberação da Câmara for contrária ao parecer

da Câmara Municipal.

deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos Veradores

Estado sobre as contas do Chefe do Poder Executivo somente

Art. 309 - O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do

Site: www.saofosedabarra.mg.leg.br

Email: secretaria@saofosedabarra.mg.leg.br

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

SETOR JURÍDICO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Contas, sendo institucional norma que atribua esta competência ao próprio Poder Legislativo (Ação Direta de Inconstitucionalidade 1964/ES)

Sobre a tomada de contas do Prefeito e o que deve ser analisado pela Câmara Municipal, Leciona Hely Lopes Meirelles:

A Câmara Municipal, diretamente ou com o auxílio do Tribunal de Contas, fiscalizará o cumprimento das normas da Lei Complementar 101, de 4.5.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), com ênfase no que se refere aos incisos de seu art. 59, a saber: I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias (LDO); II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22-23; VI - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobilização aos respectivos limites; V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as dessa lei complementar; VI - cumprimento do limite de gastos totais dos Legislativos Municipais, quando houver. (...) O controle das contas do Município deve ser exercido nos seguintes aspectos: da natureza dos fatos controlados (contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial); da amplitude do controle (Administração Municipal direta e indireta); da legalidade; legitimidade; economicidade; aplicação das subvenções; e de renúncia de receita.²

Nessa linha, o contido no relatório do Tribunal de Contas sobre as contas da Prefeitura do exercício de 2020 (fls. 06 e 07 do Relatório autos n.º 1104222), foi pela aprovação das contas anuais de responsabilidade do senhor PAULO

² MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 16. ed. São Paulo: Malheiros, 2008. p. 695/696.



RICARDO ALEXANDRE LIMA
 Assessor Jurídico da Câmara
 Municipal de São José da Barra

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 04 de abril de 2022.

Este é o parecer, S.M.J.

de outras opiniões.

base nas informações apresentadas e nos documentos anexos, sem embargo

E, *sub censura*, o parecer que se submete à elevada apreciação, com

Interno da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais.

respeitado o procedimento estatuído nos artigos 307 e seguintes do Regimento

Legislativo atende aos pressupostos constitucionais e legais, desde que

Diante do exposto, entende-se que o presente Projeto de Decreto

3 DA CONCLUSÃO

n.º102/08, possuindo determinações.

de Minas Gerais, com base no inciso I do artigo 45 da Lei Complementar

SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA, então Prefeito de São José da Barra, Estado

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

SETOR JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PODER LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Estado de Minas Gerais

Despacho

No uso de minhas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 91 c/c art. 307 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, determino a remessa ao Assessor Jurídico Ricardo Alexandre Lima para pronunciamento e faço a *distribuição* aos Vereadores de São José da Barra para análise, bem como ao Presidente da Comissão de Administração Financeira e Organizatória, Vereador Darci Cardoso da Silva, do **Processo Administrativo nº 10/2022, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2020**, para que apresente seu pronunciamento e projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas.

São José da Barra/MG, 04 de Abril de 2022.

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Estado de Minas Gerais



Protocolo de Recebimento do Parecer Prévio sobre as contas do município, emitido pela Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sob relatoria do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho referente ao **Processo Administrativo nº 10/2022, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2020**, distribuído com fundamento no artigo 307, do Regimento Interno”.

São José da Barra, 04 de abril de 2022

Vereador: Darci Cardoso da Silva

Vereador: Deusmar Raimundo de Moraes

Vereador: Edmar dos Santos Gonçalves

Vereadora: Erika Machado de Souza

Vereador: Geraldo Magela Santos Costa

Vereador: Juliano César Ribeiro

Vereador: Mateus Junior Rodrigues de Oliveira

Vereador: Nathan Calebe Semiao

Vereador: Régis Cardoso Freire

Ver. Darci Cardoso da Silva
Presidente CAFO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Estado de Minas Gerais

Despacho

No uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 74 inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, na qualidade de Presidente da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária, designo, o Vereador Geraldo Magela Santos Costa, como Relator **Processo Administrativo nº 10/2022, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2020**, ficando cientificado de que o terá 40 (quarenta) dias para apresentar ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas, de acordo com o artigo 307, do Regimento Interno desta Casa.

São José da Barra/MG, 04 de abril de 2022

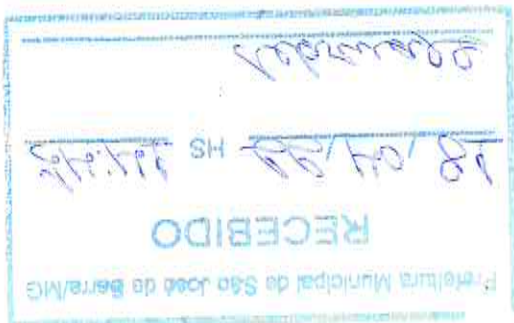
Darci Cardoso da Silva
Presidente da C. de Administração Financeira e Orçamentária

Recebi em 04/04/2022

Geraldo Magela Santos Costa
Relator



Excelentíssimo Senhor
Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal
São José da Barra/MG



Darcil Cardoso da Silva
Presidente da C. de Administração Financeira e Orçamentária

Atenciosamente,

Informo ainda, que Vossa Excelência poderá participar das reuniões desta Casa Legislativa, para acompanhamento da apreciação da prestação de contas.

O prazo será de 15(quinze) dias para apresentação de defesa ou oferecimento de justificativas que considere conveniente ou ainda, para manifestação de ciência quanto ao conteúdo e procedimento em trâmite sobre o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Na oportunidade, encaminho cópia do referido Parecer para conhecimento, sendo que os demais relatórios e despachos estão disponíveis no portal do TCEMG, no endereço www.tecmg.gov.br, e poderão ser acessados no link "ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS".

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Em atendimento e observância ao Princípio do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal/88, informo que se encontra tramitando nesta Casa Legislativa o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo à prestação de contas do Exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de São José da Barra.

Assunto: Prestação de contas da Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG –
Exercício Financeiro 2020

São José da Barra/MG, 18 de abril de 2022.

Ofício nº 43 /2022-CM

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9104
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Ofício n.º 44 /2022-CM

São José da Barra/MG, 18 de abril de 2022.

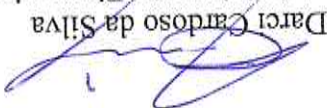
Assunto: Prestação de contas da Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG - Exercício Financeiro 2020

Excelentíssima Senhora Assessora,
Em atendimento e observância ao Princípio do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal/88, informo que se encontra tramitando nesta Casa Legislativa o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Geras, relativo à prestação de contas do Exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de São José da Barra.

Na oportunidade, encaminho cópia do referido Parecer para conhecimento, sendo que os demais relatórios e despachos estão disponíveis no portal do TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br, e poderão ser acessados no link "ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS".

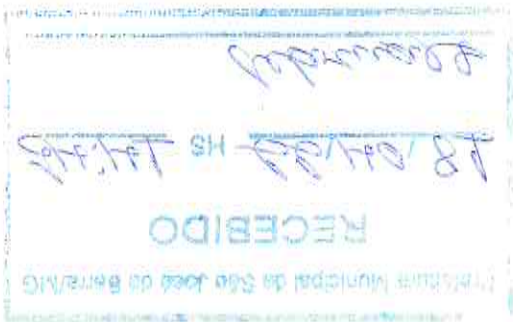
O prazo será de 15(quinze) dias para apresentação de defesa ou oferecimento de justificativas que considere conveniente ou ainda, para manifestação de ciência quanto ao conteúdo e procedimento em trâmite sobre o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,


Darci Cardoso da Silva

Presidente da C. de Administração Financeira e Orçamentária

Excelentíssima Senhora
Josilene Aparecida Costa
Assessora de Planejamento Orçamentário e Contábil
Prefeitura Municipal
São José da Barra/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 081/2022

Origem: Gabinete

Assunto: Prestação de Contas de 2.020

São José da Barra, 03 de maio de 2.022

Prezados Senhores

Em cordial visita e em atenção aos ofícios nº 043 e 044/2022, oriundos dessa Casa Legislativa, vimos prestar os esclarecimentos que entendemos pertinentes, relativos aos apontamentos constantes do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas, que conclui pela aprovação das contas do Exercício de 2.020.

Conforme se vê do voto prolatado pelo nobre Conselheiro Relator e aprovado por unanimidade por aquela Corte de Contas, o órgão técnico realizou o exame das contas e não constatou impropriedades. No mesmo sentido, o Ministério Público junto ao Tribunal manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas.

Quanto aos apontamentos realizados pelo órgão técnico, esclarecemos que:

- 1) Com relação ao apontamento do crédito de R\$ 8,05 por excesso de arrecadação sem recurso, informamos que tal recurso adviu de transferência federal para enfrentamento da emergência de Covid 19, com fonte 161. Tal recurso foi depositado em conta bancária recebedora de FPM, e por consequência sua aplicação financeira foi considerada junto ao FPM, que tem por controle a fonte 100. Dessa forma, se formos considerar os rendimentos de aplicação financeira do período, referentes à transferência para a fonte 161 obteremos valor suficiente para cobrir a suplementação por excesso de arrecadação na fonte 161. Contudo como não nos foi aberto o envio das informações, não tivemos a oportunidade de corrigir tal equívoco (documentos inclusos).
- 2) Com relação ao apontamento de suplementação por superavit sem recurso, ocorre que em 2019 foi editado comunicado pelo TCEMG, extinguindo algumas fontes de recurso e criando novas, dessa forma foi suplementado o valor de R\$ 9.552,25 na fonte 259 (fonte 159 passou a ser obrigatória no exercício de 2020), sendo que nos anos anteriores os recursos eram controlados pelas fontes 148/149/150/151/152, dessa forma foi suplementado o valor na fonte 259 oriundo da fonte extinta 152 (documentos inclusos).

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recibido 03/05/2022

ASS. DO RESPONSÁVEL
10:24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



- 3) No que tange à despesa com Pessoal, apontou o nobre relator que os percentuais atingidos obedecem aos limites constitucionais, bem como aqueles estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 4) Atendidos, também, os índices constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do Ensino e às ações e serviços públicos de Saúde.
- 5) Verificado, também, o cumprimento dos limites da dívida consolidada líquida.
- 6) Em que pese as alegações de descumprimento de metas relativas ao Plano Nacional de Educação, esclarecemos que tais informações não procedem. Como é do conhecimento dessa Casa Legislativa, o Município dispõe de vagas em todas as escolas municipais para atender a 100% (cem por cento) das crianças de 04 e 05 anos na educação infantil.

No tocante à oferta de vagas em creches para crianças de zero a três anos, o Município dispõe de prazo até 2.024 para atender a 50% (cinquenta por cento) da demanda. Já foi apresentado o Plano de Ações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para atingir a Meta até o prazo previsto.

Com relação ao piso salarial do magistério, provavelmente o Tribunal de Contas não levou em consideração que a jornada estabelecida no Município de São José da Barra é de apenas 24 (vinte e quatro) horas semanais. Portanto, bem aquém da jornada de 40 (quarenta) horas estabelecida para o Piso Nacional.

Como cediço, a Lei nº 11.738/2008 estabelece em seu § 1º que o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais. O § 3º da mencionada Lei dispõe que os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Assim, o Município vem atendendo ao piso nacional, observada a proporcionalidade do valor com relação à jornada legalmente estabelecida.

Por fim, embora não tenha havido a abertura de prazo para reenvio das informações para correção das inadequações apontadas, relativas à abertura de crédito adicional no valor de R\$8,05 (oito reais e cinco centavos), por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis e de R\$9.552,25 por superávit financeiro, sem a sua comprovação, concluiu o nobre relator, seguido pelos demais pares, pela aprovação das contas do Município de São José da Barra, relativas ao Exercício de 2.020, diante dos critérios de materialidade e relevância insculpidos nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Assim, entendemos que tal Parecer deve direcionar a apreciação por essa nobre Casa Legislativa, levando-a a decidir em sentido idêntico, ou seja, pela aprovação das contas relativas ao Exercício de 2.020.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO
LEANDRO DE
OLIVEIRA
Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
LEANDRO DE OLIVEIRA
Dados: 2022.05.03
10:07:26 -03'00'

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

JOSILENE
APARECIDA
COSTA
Assinado de forma
digital por JOSILENE
APARECIDA COSTA
Dados: 2022.05.03
10:08:58 -03'00'

Josilene Aparecida Costa
Assessora de Planejamento Orçamentário e Contábil

Exmo. Sr.

Darci Cardoso da Silva

Presidente da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara
São José da Barra/MG

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272 - Centro - Cep: 37945-000 - São José da Barra/MG
Tels: (35) 3523.9218 - Tel/Fax: 3523-9200



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BARRA

Relação de Arrecadações 01/01/2020 até 31/12/2020

Betha Sistemas
Exercício de 2020

Página: 1/1

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado	
6887	4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.02	Outras Transferências da União - COVID-19	0161	09/06/2020	Normal	4520	009.194-4	1178	CX.: 621	5.377,73	0,00	5.377,73	
6888	4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.02	Outras Transferências da União - COVID-19	0161	09/06/2020	Normal	4520	009.194-4	1178	CX.: 621	21.510,94	0,00	21.510,94	
										Total do Dia:	26.888,67	0,00	26.888,67
7381	4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.02	Outras Transferências da União - COVID-19	0161	13/07/2020	Normal	4520	009.194-4	1296	CX.: 678	21.510,94	0,00	21.510,94	
7382	4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.02	Outras Transferências da União - COVID-19	0161	13/07/2020	Normal	4520	009.194-4	1296	CX.: 678	5.377,73	0,00	5.377,73	
										Total do Dia:	26.888,67	0,00	26.888,67
8579	4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.02	Outras Transferências da União - COVID-19	0161	12/08/2020	Normal	4520	009.194-4	1492	CX.: 740	5.377,73	0,00	5.377,73	
8580	4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.02	Outras Transferências da União - COVID-19	0161	12/08/2020	Normal	4520	009.194-4	1492	CX.: 740	21.510,94	0,00	21.510,94	
										Total do Dia:	26.888,67	0,00	26.888,67
9848	4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.02	Outras Transferências da União - COVID-19	0161	11/09/2020	Normal	4520	009.194-4	1682	CX.: 832	5.376,12	0,00	5.376,12	
9849	4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.02	Outras Transferências da União - COVID-19	0161	11/09/2020	Normal	4520	009.194-4	1682	CX.: 832	21.504,50	0,00	21.504,50	
										Total do Dia:	26.880,62	0,00	26.880,62
										Total do Período:	107.546,63	0,00	107.546,63



COMUNICADO SICOM Nº 17/2019

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Coordenadoria para Desenvolvimento do Sistema de Informação, padronizado por este Tribunal para aplicação no exercício de 2020, inclusive no que se refere à documentação, encontra-se disponível no Portal do Sicom.

[Clique aqui para acessar.](#)



O nosso portal utiliza cookies, a fim de obter estatísticas para aprimorar a experiência de nosso usuário. A navegação neste portal implica a concordância com esse procedimento, de acordo com a nossa Política de Privacidade.

ACEITAR

Política de Privacidade

Município: 3162948 - São José da Barra

Exercício: 2019

Demonstração Contábil: Consolidada

Órgão: Município

Histórico das Recessões: 01/05/2022

Data e Hora de Geração: 02/05/2022 13:30:59

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 2º Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Fontes de Recursos	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	2.921.844,22	3.396.930,24
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	26.185,44	212.298,82
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	(1.468.643,98)	(1.133.706,26)
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	(10.435,27)	56.097,04
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	1.727,62	1.678,87
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efeito Exercício na Educação Básica	(637.132,40)	(617.090,16)
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	(236.283,86)	(194.591,83)
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	83.578,84	132.715,80
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	(8.409,31)	(8.409,31)
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	(200.578,21)	71.415,35
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	128.937,41	148.461,27
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.696,31	968,17
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	82,74	11.047,62
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.520,15	(577,93)
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.998,29	13.717,03
47 - Transferência do Salário-Educação	229.722,07	117.358,46
48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	(408.865,14)	(203.968,32)
49 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	747,72	475,09
50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	53.018,41	35.227,31

Os dados operacionais neste relatório refletem fielmente o conteúdo disponibilizado nos sistemas eletrônicos de prestação de contas e não devem ser utilizados para fins de auditoria e/ou controle administrativo pelo TOEMG.



51 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	9.195,04	5.329,93
52 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	11.374,69	11.088,97
53 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	185.493,68	339.695,10
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	(30.013,06)	(30.081,50)
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	174.563,72	260.149,66
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	7.596,17	(2.158,98)
57 - Multas de Trânsito	789,01	1.079,60
60 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	461.580,31	0,00
92 - Atenção de Bens	93.560,38	168.990,81
Total	1.406.850,99	2.794.130,69

Os dados apresentados neste relatório refletem apenas a realidade contábil dos recursos administrativos em andamento e não podem ser utilizados para fins de prestação de contas.





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9301

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

DESPACHO

No uso das atribuições regimentais, na Condição de Presidente da Comissão de Administração Financeira e Orgamentaria certifico que no dia 25/04/2022 encerrou-se o prazo para requisição de informações e/ou esclarecimentos a respeito do Processo de Administrativo nº 10/2022 – Prestação de contas do Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2020. Isto posto, determino.

-Fica designada a reunião desta Comissão para elaboração de parecer e Projeto de Decreto Legislativo em conclusão ao procedimento, na data de 05/05/2022, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

-Oficie-se o Poder Executivo sobre a designação da reunião desta Comissão para, caso queira, compareça ou preste esclarecimentos.

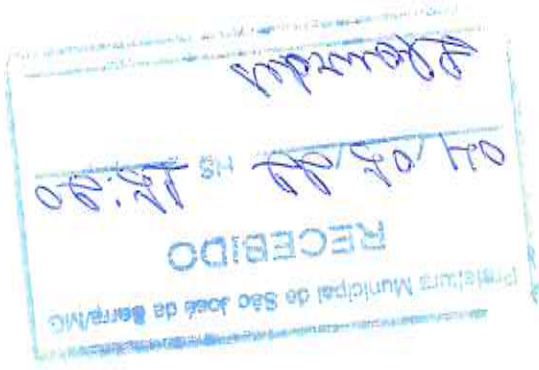
São José da Barra, 02 de maio de 2022

Darci Cardoso da Silva

Presidente da C. de Administração Financeira e Orgamentaria



Excelentíssimo Senhor
Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal
São José da Barra/MG



Darci Cardoso da Silva
Presidente da C. de Administração Financeira e Orçamentária

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Em cordial visita, na qualidade de Presidente da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária, em atenção e observância ao Princípio do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal/88, informo a designação de reunião da Comissão para análise e emissão de parecer e Decreto Legislativo, referente ao Procedimento Administrativo nº 10/2022-Prestação de contas do Exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de São José da Barra, a ser realizada no Plenário desta Casa, no dia 05/05/2022, às 14 horas e convido para que, pessoalmente ou por meio de sua assessoria, possam acompanhar o trabalho do legislativo ou apresentar suas manifestações.

Assunto: Prestação de contas da Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG –
Exercício Financeiro 2020

São José da Barra/MG, 02 de maio de 2022.

Ofício nº 061/2022-CM

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PODER LEGISLATIVO



Referência: Prestação de Contas do Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2020.

PARCELA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão o Procedimento Administrativo nº 010/2022- Prestação de Contas do Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2020. O parecer Prêvio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Processo 1104222, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal, exercício 2020, sob responsabilidade de paulo Sérgio Leandro de Oliveira, foi recebido por esta Casa na data de 31/03/2022. A Secretária Geral Fátima Aparecida Costa de Souza, procedeu de ofício a abertura do Processo Administrativo nº 010/2022 e realizou a juntada do Parecer Prêvio do TCEMG, Parecer do MPC, Relatório da Coordenadoria de Análise de Contas e Informações Preliminares, extrairdos do endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br/processo.

Nos termos do artigo 307 e seguintes do Regimento Interno(RI), o Processo Administrativo nº 010/2022, com a documentação pertinente ao Processo 1104222 TCEMG foi distribuída a esta Comissão em 04/04/2022, para análise e emissão de Parecer e distribuídas cópias aos demais vereadores para conhecimento, tendo sido informados do prazo para apresentarem pedidos de informações, nos termos do artigo 307, §1º do Regimento Interno (RI). Em observância ao princípio do contraditório e ampla defesa, esta Comissão, por meio de seu Presidente, Ofício o Executivo Municipal encaminhando cópia do Parecer Prêvio do TCEMG, referente as contas do exercício de 2020. Em tempo, o Executivo Municipal, por meio do Senhor Prefeito Paulo Sérgio Leandro de Oliveira e da Assessora de Planejamento Orçamentário e Contábil enviaram seus esclarecimentos, por meio do Ofício nº 081/2022, que certamente será considerado na análise desta Comissão. Cumprir registrar, que o prazo (artigo 307, §1º-RI) regimentar para pedido de informações se esgotou sem manifestação de nenhum Vereador. Em que pese ter recebido esclarecimentos enviados pelo Executivo Municipal, nos termos do Ofício nº 081/2022, esta Comissão, visando garantir a ampla defesa e princípio do contraditório, ofício o Executivo (Of 061/2022-CM) quanto à realização da reunião desta Comissão, na presente data. Deste modo, esta Comissão passa à análise de toda documentação juntada ao Processo Administrativo nº 010/2022 – Prestação de Contas do Executivo Municipal – Exercício 2020. O parecer do órgão técnico, após análise que concluiu no “Relatório de Conclusão PCA”, não constatou irregularidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



O Ministério Público manifestou-se juntamente ao TCEMG pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas, "reconhecendo a presunção de veracidade relativa das informações prestadas e tendo em vista o exame realizado pela unidade técnica que afastou as irregularidades verificadas".

Cumpre registrar, os apontamentos destacados pelo órgão técnico após a análise da prestação de contas apresentada pelo Executivo municipal, referente ao exercício de 2020.

1- Abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação, sem recursos disponíveis: A unidade técnica apurou a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis, na Fonte 161, no valor R\$ 8,05(oito reais e cinco centavos). Ainda assim, concluiu que o crédito representa quantia írisória e deixou de considerar improbilidade, aplicando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como os critérios da materialidade e relevância.

Por meio do Ofício nº 081/2022, esclareceu o Executivo Municipal que o recurso foi depositado em conta bancária recebedora de FPM, deste modo, considerando os rendimentos da aplicação financeira do período, o valor transferido para a fonte 161 é suficiente para cobrir a suplementação por excesso de arrecadação.

2- Abertura de créditos adicionais, por superávit financeiro, sem recursos disponíveis. O órgão técnico apurou a abertura de créditos adicionais por superávit financeiro, sem recursos disponíveis, no montante de R\$9.590,02, com efetiva execução de R\$ 9.552,25. Justificou o Executivo Municipal, por meio do Ofício nº 081/2022, que a suplementação do valor de R\$ 9.552,25 na fonte 259 se deu após comunicado do TCMG que extinguiu algumas fontes e criou novas em 2019 e que a fonte 159 passou a ser obrigatória após 2020.

3- Apuração de despesas com pessoal. Inicialmente o órgão ressaltou que o descumprimento dos limites legais poderia ensejar rejeição das contas a partir de 2020. Quanto ao exercício analisado, aplicou a tese definida por meio do parecer emitido na Consulta n. 838.498, sendo assim, rejez os cálculos apresentados pelo Executivo, afirmando de suprimir do Computo de gastos com pessoal do Poder Executivo e Município a importância de R\$790.241,00, referente a despesas com Plantões Médicos. Concluindo assim que as despesas com pessoal do Município (R\$15.532.899,79) e do Poder Executivo (R\$14.667.188,21) equivalem a 47,12% e 44,49% da despesa ajustada e as despesas do Poder Legislativo, correspondem a 2,63% (R\$865.711,58), obedecendo assim os limites constitucionais.

4- Outros apontamentos do órgão técnico. Ao analisar a prestação de contas, a unidade técnica sugeriu aprovação e considerou que, a Lei Orçamentária anual (LOA) estimou receita e fixou despesas em R\$30.846.805,00 e que não foram abertos crédito suplementares ou especiais sem lei autorizativa. Também não foram empenhadas despesas além dos créditos autorizados, nem foram editados decretos de alterações orçamentárias com fontes incompatíveis. Ressaltou entretanto, que o relatório de controle interno, embora conclusivo, abordou parcialmente os itens especificados no item 01, do

Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRAGEM





Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA MANSA

anexo 01 e fez ressaltar a importância de uma absondagem integral de todos os itens

elencados na legislação de regência.

5- Foi verificado o cumprimento dos índices legais e constitucionais relativos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE(25,77%), às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS (31,79%) e Repasse ao Legislativo (3,59%).

Quanto à observância aos pisos nacionais, o órgão técnico observou que despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE foram realizadas por meio de contas bancárias distintas e computadas como aplicação na MDE, ressaltou então, que a movimentação de recursos correspondentes ao ensino deve ser realizada somente nas fontes 101 e em contas bancárias específicas, identificadas e escrituradas de forma individualizada por fonte(recursos que integram a RBC), conforme parâmetros utilizados no SICOM.

Quanto às despesas com a saúde, ponderou que houve impugnação de despesas com ASPS e ressaltou que as movimentações de recursos pertinentes à saúde deve ser realizada somente nas fontes 102 e em contas correntes bancárias específicas, os recursos escriturados e identificados de forma individualizada por fonte, em conformidade com o SICOM. Ainda quanto à análise realizada referente à ASPS, o órgão técnico ressaltou que os registros foram extraídos do SICOM, sendo portanto, dados autodeclarados pelo jurisdicionado, e que eventuais divergências poderão ensejar outras ações de controle por parte do Tribunal.

A unidade técnica verificou os limites da dívida consolidada líquida e concluiu que o município obedeceu os limites percentuais fixados nas resoluções pertinentes.

Quanto ao Plano Nacional de Educação, a unidade técnica considerou que o município não cumpriu integralmente a Meta 1-A (91,85%) em desacordo com a Lei Federal nº 13.005/2014 e que não encontrou dados suficientes para verificar a cumprimento da Meta 1-B. Registrou o descumprimento da meta 1B, quanto ao piso salarial para os profissionais da educação básica.

Esclareceu o Executivo, por meio do Ofício nº 081/2022, que o município dispõe de vagas para atender 100% das crianças de 04(quatro) e 05(cinco) anos na educação infantil e que no que tange à vagas para crianças de 0(zero) a 03 (três) anos, o município tem o prazo até 2024 para atender 50% da demanda, já tendo enviado o Plano de Ações ao TCEMG para atingir a meta dentro do prazo.

Com relação ao piso nacional para magistério, esclarece o Executivo que a jornada de trabalho no município é de apenas 24(vinte e quatro) horas semanais, portanto inferior à jornada estabelecida para o Piso Nacional, o que deve ser considerado para a fixação da remuneração, aplicando-se a proporcionalidade, tem-se o atendimento ao Piso Nacional estabelecido.

Ressalte-se que o parecer prévio é sobre as contas anuais oferecidas, neste caso, referente ao Exercício de 2020. O Parecer Prévio do TCEMG compreende a gestão como um todo, não a avaliação de cada ato individualizado, o que não impede a análise de improbidades que venham a ser identificadas por possível inspeção ou denúncia, em razão



dos princípios da verdade material e da prevalência e da indisponibilidade do interesse público.

Destes modo, há a necessidade de se manter organizada, nos termos da legislação de regência a documentação pertinente para fins de controle externo em inspeção e auditoria, conforme determinado pelo Tribunal de Contas.

Em conclusão, o relatório do órgão técnico, baseado nas diretrizes definidas pelo Tribunal, opinou pela aprovação das contas analisadas, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG. O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, reconhecendo a presunção de veracidade relativa das informações prestadas e tendo em vista o exame realizado pela unidade técnica, arfastou as irregularidades verificadas e opinou pela aprovação das contas do município de São José da Barra, no exercício 2020.

CONCLUSÃO

Sendo assim, esta Comissão após análise dos documentos pertinentes ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas, e por não haver nenhuma irregularidade relevante e dolosa apontada pelo órgão de contas, opina pela Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2020, acompanhando a conclusão do TCE/MG e apresenta Decreto Legislativo em anexo.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 05 de maio de 2022.

Ver. Juliano César Ribeiro
Relator

Pelas conclusões:

Darci Cardoso da Silva
Presidente da Comissão

Régis Cardoso Freire
Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
 SETOR JURÍDICO
 Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
 Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br
 Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 05 DE MAIO DE 2.022

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, do prefeito PAULO SÉRGIO LEANDRO OLIVEIRA, referente ao exercício financeiro de 2.020 e dá outras providências.

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇEIRA

ORGAMENTÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 307 e seguintes do vigente Regimento Interno, por unanimidade de votos, propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, referente ao exercício financeiro de 2.020, do Prefeito PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA, mantendo-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e deverá ser remetido pela Mesa Diretora ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2.022.

DARCI CARDOSO DA SILVA
 Presidente da Comissão
JULIANO CESAR RIBEIRO
 Relator
RÉGIS CARDOSO FREIRE
 Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
 Recebi em 05/05/2022
 ASS DO RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
 pela aprovação 09
 votos favoráveis;
 00 votos contra;
 00 ausência;
 abstenção
 Votação em 16/05/2022
 Presidente
 Secretário



PODER LEGISLATIVO



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Despacho

No uso de minhas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 80 c/c art. 153 Regimento Interno desta Casa Legislativa, faço a *distribuição* aos Vereadores de São José da Barra e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Geraldo Magela Santos Costa, para emissão de Parecer, no Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 que, "Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, do prefeito PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA, referente ao exercício financeiro de 2.020 e dá outras providências".

São José da Barra/MG, 09 de maio de 2022.

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

Recebi:

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente da CLJRF



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

Protocolo de Recebimento do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2022 que, "Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, do prefeito PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA, referente ao exercício financeiro de 2.020 e dá outras providências".

São José da Barra, 09 de maio de 2022

Vereador: Darci Cardoso da Silva

Vereador: Deusmar Raimundo de Moraes

Vereador: Edmar dos Santos Gonçalves

Veradora: Erika Machado de Souza

Vereador: Geraldo Magela Santos Costa

Vereador: Juliano César Ribeiro

Vereador: Mateus Junior Rodrigues de Oliveira

Vereador: Nathan Calebe Semião

Vereador: Régis Cardoso Freire

Nathan Calebe Semião
Relator

Nathan

Recebi em 09/05/2022

Geraldo Magela Santos Costa
Presidente da C. de Legislação, Justiça e Redação Final



São José da Barra/MG, 09 de maio de 2022

No uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 74 inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, na qualidade de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, **designo**, o Vereador Nathan Calebe Semião, para emissão de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 que, "Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, do prefeito PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA, referente ao exercício financeiro de 2.020 e da outras providências", ficando cientificado de que o Parecer deverá ser apresentado dentro de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 76, §2º, do Regimento Interno desta Casa.

Despacho

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fonte: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, de autoria da Comissão de Administração Financeira e Orgamentária

RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, de autoria da Comissão de Administração Financeira e Orgamentária, que "Dispõe sobre aprovação das contas do Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, do prefeito PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA, referente ao exercício financeiro de 2.020.

FUNDAMENTAÇÃO

O parecer da comissão após análise do presente projeto de decreto legislativo está fundamentado no artigo 84 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que estabelece a esta Comissão manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisa-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições e, em seu §2º, prevê a obrigatoriedade de manifestação desta Comissão em todos os projetos de decretos legislativos, entre outros.

A aprovação de contas do Executivo Municipal é apresentada por meio de Decreto Legislativo, pela Comissão de Administração Financeira e Orgamentária, nos termos dos artigos 136, §1º, II e 307 do Regimento Interno.

Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 52, §2º "As contas do Prefeito e da Câmara Municipal, prestadas anualmente, serão julgadas pela Câmara dentro de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas ou órgão estadual a que for atribuída essa incumbência, conforme dispuser o Regimento Interno", sendo assim, o Projeto de Decreto Legislativo foi apresentado tempestivamente.

Quanto à forma de sua apresentação, não há ressalvas ou correções a serem apontadas.

CONCLUSÃO

Assim sendo, tendo em vista o parecer técnico-contábil do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Parecer da Comissão de Administração Financeira e Orgamentária, que elaborou o Projeto de Decreto Legislativo que aprova as contas, este relator opina favorável à aprovação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 10 de maio de 2022.

Ver. Nathan Calebe Semião
Relator

Pelas Conclusões:

Ver. Geraldo Magela Santos Costa
Presidente da CLJRF

Ver. Deusmar Raimundo de Moraes
Vice - Presidente da CLJRF



Darci Cardoso da Silva
Secretário

Edmar dos Santos Gonçalves
Presidente

ATA DE REUNIÃO 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA SEGUNDA
SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA. Às dezoito horas, do dia
dezesesseis de maio de dois mil e vinte e dois. O Presidente da Câmara, Vereador Edmar
dos Santos Gonçalves iniciou a sessão cumprimentando aos presentes e ao público
que acompanhava a transmissão online. Em seguida, realizou a chamada nominal dos
vereadores na seguinte ordem, Vereador Nathan Calebe Semão, Vereador Darci
Cardoso da Silva; Vereador Juliano César Ribeiro; Vereador Geraldo Magela dos
Santos Costa; Vereadora Erika Machado de Sousa; Vereador Mateus Júnior
Rodrigues de Oliveira; Vereador Deusmar Raimundo de Moraes e Vereador Régis
Cardoso Freire e, tendo verificado a presença de todos e por haver quórum regimental,
deu por iniciada a sessão. Lembrou aos demais vereadores que a Reunião
Extraordinária foi convocada para apreciação das Contas do Exercício Financeiro
2020, do atual Prefeito Paulo Sérgio Leandro de Oliveira. Ato contínuo, consultou o
Plenário, nominalmente, nos termos do artigo 222, se poderia dispensar a leitura da
matéria, a ser discutida e votada na Sessão, tendo a dispensa de leitura sido aprovada
por unanimidade dos Presentes. Em seguida, nos termos do artigo 308, do Regimento
Interno colocou em única deliberação o Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 05
de maio de 2022, de autoria da Comissão de Administração Financeira e
Orçamentária que, "Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de São
José da Barra, Estado de Minas Gerais, do Prefeito Paulo Sérgio Leandro de
Oliveira, referente ao exercício financeiro de 2.020 e dá outras providências.
Após o momento de discussão, colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 05
de maio de 2022, em única votação, tendo sido aprovado por unanimidade, com voto
favorável dos vereadores Nathan Calebe Semão, Darci Cardoso da Silva; Juliano
César Ribeiro; Geraldo Magela dos Santos Costa; Erika Machado de Sousa; Mateus
Júnior Rodrigues de Oliveira; Deusmar Raimundo de Moraes, Régis Cardoso Freire e
Edmar dos Santos Gonçalves. O Presidente então agradeceu a Deus, aos senhores
vereadores, aos servidores do legislativo, ao público presente e a todos que
acompanharam a transmissão online e encerrou a sessão, da qual lavra-se a presente
Ata, subscrita pelo Presidente e Secretário. São José da Barra/MG, 16 de maio de
2022.//

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Estado de Minas Gerais

13ª Reunião Extraordinária – 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura –
Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 16 de maio de 2022.

Lista de Presença

Vereador: Darci Cardoso da Silva

Vereador: Deusmar Raimundo de Moraes

Vereador: Edmar dos Santos Gonçalves

Vereadora: Erika Machado de Souza

Vereador: Geraldo Magela Santos Costa

Vereador: Juliano César Ribeiro

Vereador: Mateus Junior Rodrigues de Oliveira

Vereador: Nathan Calebe Semião

Vereador: Régis Cardoso Freire



Confere com o original



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE JUNTADA

Prestação de Contas do Executivo Municipal relativa ao exercício financeiro de 2020, Processo eletrônico nº 1104222

Aos 22/07/2022, faço juntada do Ofício Circular nº 001/2022, cópia das Atas que comprovam a alteração do quadro legislativo, ocorrida com o afastamento do Vereador José Antônio Bicego e posse do Vereador Juliano César Ribeiro. Eu, _____, Fabiana Junia de Carvalho, Coordenadora do Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9100

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Ofício Circular nº 001 /2022 São José da Barra/MG, 22 de julho de 2022.

Ilma. Sra.

Fátima Aparecida Costa de Souza
Secretaria - Câmara Municipal de São José da Barra/MG

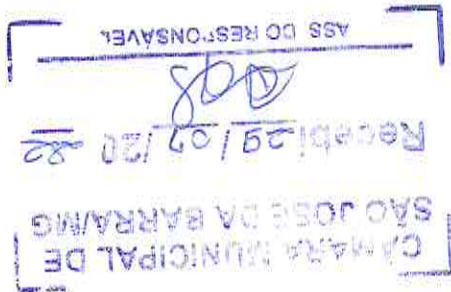
Assunto: solicita cópia documentos

Ilma. Senhora;

Examinando o Processo Administrativo nº 010/2022, Processo nº 1104222 – Eletrônico- Prestação de Contas Exercício 2020, foi constatado que não foi anexado documentos relativos a alteração ocorrida com o afastamento do Vereador José Antônio Bicego, e posse do Vereador Juliano César Ribeiro, para fins de juntada solicito cópia do atas e/ou documento comprobatórios da referida alteração no quadro do Legislativo Municipal.

Atenciosamente

Fabiana Junia de Carvalho
Coordenadora do Legislativo





Décima Sessão Extraordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa, da 7ª (sétima) Legislatura, realizada em vinte e três de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, para eleição da Mesa Diretora Ano 2022/2022, conforme regra do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara. Iniciando a Sessão o Presidente interno, Natan Calebe Semião cumprimentou a todos os presentes e em seguida informou que a sessão extraordinária se fazia devido a necessidade da nova eleição dos membros da Mesa Diretora para os cargos de Secretário e Presidente em atendimento ao artigo 25 do Regimento Interno da Casa. Encerrada a explanação inicial a presidente Natan Calebe Semião, solicitou a presença do vereador José Antônio Bicego para auxiliar os trabalhos, como secretário "ad hoc". Após a composição do vereador José Antônio, como secretário "ad hoc", lhe foi solicitado pelo Presidente que fizesse a chamada nominal dos vereadores. Ato contínuo, o Secretário cumprimentou todos os presentes e em seguida realizou a convocação, ratificando sucessivamente que os Vereadores: Darci Cardoso da Silva, Deusmar Raimundo de Moraes, Edmar dos Santos Gonçalves, Geraldo Magela Santos Costa, José Antônio Bicego, Mateus Junior Rodrigues de Oliveira, Regis Cardoso Freire e Natan Calebe Semião estavam presentes. Ausente a vereadora Erika Machado de Souza. Após a chamada nominal, por haver quórum regimental deu-se por aberta a 10ª Sessão Extraordinária, por conseguinte, foi instaurado a Ordem do Dia. Iniciando a Ordem do Dia, o Presidente comunicou que a eleição da Mesa Diretora seria feita por maioria absoluta dos Vereadores eleitos, inclusive, assegurando o direito de voto aos candidatos a cargos na Mesa. Comunicou ainda que a eleição dos Membros da Mesa se realizaria através do voto público aberto, onde seria eleito o candidato que obtivesse a maioria dos votos dos Vereadores presentes. Continuando a explicação observou que a votação seria realizada em ordem alfabética de cada Vereador eleito, onde este declararia seu voto, que seria computado pelo Secretário "ad hoc" e que ainda, a votação para cada Membro da Mesa seria feita separadamente, e que após a apuração dos votos proclamaria os eleitos. Encerrando as explicações para o procedimento da votação dos novos membros a Mesa Diretora o Presidente interno, Natan Calebe Semião, informou que em conformidade com o artigo 20 do Regimento Interno houvera as inscrições individuais dos vereadores Edmar dos Santos Gonçalves e Darci Cardoso da Silva, para Presidente e Secretário respectivamente. Feitas as explanações iniciou a eleição para o cargo de Secretário da Mesa Ano 2022/2022, onde após a apuração dos votos o Presidente interno, Natan Calebe Semião declarou como Secretário da Mesa da Câmara Municipal para o 2022/2022, o Vereador Darci Cardoso da Silva, eleito com 08 (oito) votos pelos Vereadores: Darci Cardoso da Silva, Deusmar Raimundo de

Mokmas



Morais, Edmar dos Santos Gonçalves, Geraldo Magela Santos Costa, Mateus Junior Rodrigues, Nathan Calebe Semião, Regis Cardoso Freire e José Antônio Bicego. Ato contínuo, o Presidente Interino deu início a votação para o cargo de Presidente da Mesa, onde concluída a votação declarou eleito como Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Ano 2022/2022, o Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, eleito com 08 (oito) votos pelos Vereadores: Darci Cardoso da Silva, Deusmar Raimundo de Moraes, Edmar dos Santos Gonçalves, Geraldo Magela Santos Costa, Mateus Junior Rodrigues de Oliveira, Nathan Calebe Semião, Regis Cardoso Freire e José Antônio Bicego. Dando sequência aos trabalhos o Presidente Interino Nathan Calebe Semião solicitou ao Secretário 'ad hoc', a leitura do Termo de Posse da Mesa Diretora Ano 2022/2022, que após a leitura proclamou-se eleitos para compor a Mesa Diretora Gestão 2022/2022, os Vereadores: Edmar dos Santos Gonçalves, Nathan Calebe Semião e Darci Cardoso da Silva, como Presidente, Vice-Presidente e Secretário respectivamente. Encerrada a Ordem do Dia, o Presidente Interino concedeu a palavra aos novos membros da Mesa Diretora do ano 2022. Os eleitos se manifestaram fazendo suas ponderações e agradecimentos. E nada mais havendo a tratar encerrou-se a 10ª Sessão Extraordinária, que será assinada pelo Presidente Interino, Nathan Calebe Semião, pelo Secretário "ad hoc", José Antônio Bicego e pelos vereadores da nova Mesa Diretora - Gestão 2022/2022 - Edmar dos Santos Gonçalves, Nathan Calebe Semião e Darci Cardoso da Silva publicada. São José da Barra, 23 de fevereiro de 2022.

Edmar dos Santos Gonçalves, José Arnaldo Bicego, Nathan Calebe Semião e Darci Cardoso da Silva



ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

As dezoito horas do dia 21 de fevereiro de 2022, iniciou-se a 3ª (terceira) Sessão Ordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 7ª (Sétima) Legislatura. A Sessão foi presidida pelo Presidente, José Antônio Bicego, conforme o artigo 39, §1º do Regimento Interno. Iniciando a Sessão o Presidente José Antônio Bicego, cumprimentou a todos os presentes e os que estavam acompanhando pelas redes sociais, e em seguida solicitou ao Secretário da Mesa Diretora, o vereador Edmar dos Santos Gonçalves que fizesse a chamada nominal dos Vereadores. Ato contínuo, o Secretário realizou a convocação, ratificando sucessivamente que os Vereadores: José Antônio Bicego, Nathan Calebe Semião, Edmar dos Santos Gonçalves, Darci Cardoso da Silva, Erika Machado De Souza, Deusmar Raimundo De Moraes, Geraldo Magela Santos Costa, Mateus Junior Rodrigues De Oliveira, e Regis Cardoso Freire estavam presentes. O Presidente deu início ao expediente dizendo: Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus damos por aberta a presente reunião, iniciando nossos trabalhos. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão a deliberação da Ata da 2ª Sessão Ordinária de acordo com o artigo 215 do Regimento Interno, e passou a palavra para o Plenário, e não havendo o uso da palavra, declarou que a ata estava aprovada. O Presidente solicitou ao Secretário, o vereador Edmar dos Santos Gonçalves que fizesse a leitura das matérias e correspondências recebidas. Tendo o Secretário procedido a leitura dos seguintes documentos. 1) Decreto 1491/2022 - do Executivo Municipal - Ponto Facultativo. 2) Ofício 023/2022 - Secretaria da Educação, solicitando Empréstimo do Plenário da Câmara Municipal, nos dias 21 a 25 de março para o curso de primeiros socorros, e nos dias 28 a 31 de março para o curso, a arte de conduzir em trilhas e raios. 3) Ofício 067/2022 - Secretaria da Educação, solicitando Empréstimo do Plenário da Câmara Municipal, nos dias 03 e 04 de março, para a gravação do festival online. 4) Aviso de Licitação - 006/2022. 5) Indicações: Expediente, onde não havia inscritos. Passando ao Grande Expediente, deixou a palavra aberta aos Vereadores. Iniciou a discussão o vereador Regis Freire, agradecendo ao Presidente da Casa, o vereador José Antônio Bicego, pelo período de trabalho juntos na Casa do Legislativo, na sequência, o uso da palavra ficou com o vereador Edmar dos Santos, que pediu que registrasse na Casa, os agradecimentos à Administração do Executivo pelos serviços prestados no Município, agradeceu o Presidente da Casa e todo Setor de Obras pela prestação, também que registrasse na Casa, a visita feita ao Deputado Estadual Osvaldo Lopes e sua Assessoria, e agradeceu pelas Emendas enviadas ao Município. Dando continuidade a discussão, a palavra ficou com o vereador Darci Cardoso, que falou do início do trabalho com relação ao pedido feito para a limpeza do local destinado as caçambas na entrada do Distrito de Bom Jesus dos Campos, e que o Executivo continuasse executando esse serviço, continuando, sugeriu o cercamento do local, com vigia e placas educativas, durante a fala do Vereador, parabenizou o COMSEP, falou de cobranças de placa colocada na rotatória, parabenizou o Presidente da Casa pelos trabalhos executados na Casa do Legislativo e terminou agradecendo o Ivanei pelo apoio prestado ao Município.

Notícia





Após o término da fala do vereador Darci Cardoso, quem usou a palavra foi o vereador Deusmar Raimundo, que agradeceu o Presidente da Casa pelos anos de trabalho juntos, e desejou boa sorte na sua nova etapa, e aproveitou, pediu ajuda dele, na questão de "tapa - buracos", pela necessidade. Subseqüente, a fala foi do vereador Geraldo Magela, que agradeceu o Deputado Osvaldo Lopes e sua Assessoria, pela Emenda destinada ao Município, e desejou sucesso para o Presidente da Casa na sua nova caminhada, logo, a vez foi da vereadora Erika Machado, que pediu atenção do Executivo com relação ao trecho denominado "aterro", pelo perigo que consta no local, durante a fala da Vereadora, a Mesma, agradeceu os responsáveis pela iluminação pública do Município, pediu a poda dos coqueiros que estão atrapalhando a iluminação eficaz do local, agradeceu o Deputado Estadual Osvaldo Lopes pela Emenda destinada ao Município e encerrou falando do trabalho executado pelo Presidente da Casa, pois teria aprendido muito com o Nobre, e desejou sucesso e que trabalhasse em prol do povo. Dando continuidade, o vereador Mateus Junior, agradeceu o Presidente da Casa e desejou sucesso na sua nova trajetória, na seguida, após a fala do vereador Mateus Junior, o vereador Nathan Calebe, agradeceu o Deputado Osvaldo Lopes pela Emenda Parlamentar destinada ao Município e pelo tempo de trabalho com o Presidente da Casa, pelos aprendizados oferecidos por ele. O vereador Edmar dos Santos, pediu a palavra novamente, agradecendo o Presidente pela ajuda e desejou uma carreira de Sucesso para o Colega da Casa e da Mesa Diretora. Não havendo mais nenhum pronunciamento dos Colegas, o Presidente da Casa usou a palavra, e agradeceu todos pelas palavras e comunicou que não estenderia sua fala no momento durante o Grande Expediente, pois faria suas considerações finais no término da Sessão ordinária. Não havendo mais o uso da palavra, o Presidente encerrou o Expediente e instaurou a Ordem do dia, de acordo com artigo 219 do Regimento Interno desta Casa. Ato contínuo, o Presidente colocou em apreciação em único turno, a Indicação nº 021/2022, de autoria dos vereadores Régis Cardoso Freire e Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que realizasse a alteração da nomenclatura da Rua Cachoeira da Lage para Rua Oliveira Machado. Ato contínuo, colocou em única discussão. A palavra foi aberta para discussão na Casa. Usou a palavra o vereador Régis Freire, que falou da indicação, que o pedido foi de moradores do local, também de familiares, o nome da vereadora Erika Machado foi citado, pois o nome que seria alterado, era o do seu avô, em seguida, a vereadora Erika Machado usou a palavra, e falou que a indicação foi do vereador a vereadora Erika Machado usou a palavra, e falou que a indicação, durante Régis Freire e agradeceu o Colega pelo convite da assinatura na indicação, durante a fala da Vereadora, foi citado a pessoa ilustre que foi o seu avô, da vida comunitária e fraterna, pediu encarecidamente que o Executivo olhasse com carinho para o pedido feito através da indicação, e que os familiares agradeceriam se a solicitação fosse atendida, terminou sua fala, dizendo do orgulho que tinha pelos seus familiares e que seu avô foi conhecido por muitos, por Oliveira Machado. Não havendo mais o uso da palavra o Presidente declarou encerrada a discussão e colocou a Indicação nº 021/2022 em única votação simbólica. Por consequente, proclamado que a Indicação nº 021/2022 foi aprovada por unanimidade. Continuando a Ordem do Dia, foi colocado em única apreciação a Indicação nº 022/2022, de autoria do vereador Darci Cardoso da Silva, solicitando ao Executivo Municipal que realizasse uma campanha de divulgação e informação para a

Handwritten signature or initials.



população sobre a opção de doação de recursos para o FIA através da declaração do imposto de Renda (IR), uma vez que a destinação de parte do IR não representa gasto extra para o contribuinte, a dedução recai sobre o imposto devido e não sobre o valor a pagar. Ato contínuo, o Presidente colocou a indicação em única discussão. Passou a palavra para o Plenário. O vereador Regis Freire usou a palavra e falou da pertinência da indicação, mas, pediu uma explicação mais coerente com relação ao assunto em discussão, o vereador Darci Cardoso, opinou que o Executivo, juntamente com a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Tutelar, fizessem um trabalho para tal finalidade, pois toda pessoa Física e Jurídica poderia fazer a contribuição, e o "FIA" já existe no Município e a contribuição teria prazo, o vereador Regis Freire pediu aparte e falou que o vereador Darci Cardoso deixou claro sua explanação, devolvendo a palavra para o vereador Darci Cardoso, o Mesmo, pediu que a divulgação fosse feita, primeiramente para os contadores para tal campanha. Não havendo mais o uso da palavra o Presidente declarou encerrada a discussão e colocou a indicação em única votação simbólica. Por consequente, proclamado que a Indicação nº 022/2022 foi aprovada por unanimidade. Na Sequência, foi colocado em apreciação em único turno a Indicação nº 023/2022, de autoria do vereador Darci Cardoso da Silva, solicitando ao Executivo Municipal que executasse um Projeto para a criação de um Selo Municipal de Qualidade do Turismo. Ato sucessivo, o Presidente colocou a indicação em única discussão. Passou a palavra para o Plenário. Usou a palavra o vereador Darci Cardoso que falou da sua indicação apresentada, pois o Selo Municipal de Qualidade do Turismo, qualificaria o produto apresentado e geraria benefícios. Não havendo mais o uso da palavra declarou encerrada a discussão e colocou a indicação em única votação simbólica e sucessivamente após manifestação do plenário, o Presidente declarou que a Indicação nº 023/2022, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente colocou em apreciação em único turno a Indicação nº 024/2022, de autoria da vereadora Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que realizasse a construção de um Centro de Lazer do Trabalhador. Ato contínuo, o Presidente colocou a indicação em única discussão. Passou a palavra para o Plenário. Usou a palavra, a vereadora Erika Machado que fez sua colocação do que poderia ser construído no Município, e que poderia dar certo, deu exemplos de lugares perfeitos durante as viagens feitas por ela e que o Município teria condições para tal construção, após a fala da Vereadora, quem usou a palavra foi o vereador Regis Freire que falou que a indicação era excelente e parabenizou a Colega. Não havendo mais o uso da palavra o Presidente declarou encerrada a discussão e colocou a indicação em única votação simbólica. Por consequente, proclamado que a Indicação nº 024/2022 foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente colocou em apreciação em único turno, a Indicação nº 025/2022, de autoria do vereador Darci Cardoso da Silva, solicitando ao Executivo Municipal que concedesse um reajuste salarial aos Agentes de Comunitário de Saúde (ACSS) e Agente de Combate à Endemias (ACES). Ato contínuo, coloca-a em única discussão. Passou a palavra para o Plenário. Usou a palavra o vereador Darci Cardoso, que esclareceu para os Colegas da Casa, o contexto da sua indicação apresentada, e pediu ao Executivo que atendesse sua solicitação, prosseguindo a discussão, o uso da palavra ficou com o vereador Mateus Junior que parabenizou o Vereador pela indicação apresentada. Não havendo mais o uso da palavra o

M. M. M. C.

5

completo

001/2022, em segunda votação simbólica. Sucessivamente, declarou que o Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 foi aprovado por unanimidade em segunda apreciação. Subsequente, o Presidente colocou em segunda apreciação, o Projeto de Lei Ordinária nº 045/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o programa de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de privação temporária de convívio com a família de origem, denominado Programa Família Acolhedora e dá outras providências". O Presidente solicitou ao Secretário da Mesa que fizesse a leitura da Redação Final do referido Projeto. Ato contínuo, o Presidente colocou em segunda discussão, o Projeto de Lei Ordinária nº 045/2021, e passou a palavra para o Plenário. Usou a palavra o vereador Darci Cardoso que pediu a atenção do Executivo para o Projeto de sua autoria, relatado por ele. Não havendo mais o uso da palavra o Presidente encerrou a discussão e colocou o Projeto de Lei Ordinária nº 045/2021, em segunda votação simbólica. Sucessivamente, declarou que o Projeto de Lei Ordinária nº 045/2021 foi aprovado por unanimidade em segunda apreciação. O Presidente colocou em Deliberação, o Empréstimo do Plenário, nos termos do Ofício nº 067/2022, à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nos dias 03 e 04 de março, solicitou aos Nobres Vereadores e Vereadora que votassem nominalmente para a aprovação ou rejeição do Empréstimo do Plenário. Após a votação, o Presidente declarou que o Empréstimo do Plenário da Casa foi aprovado por unanimidade. O Presidente colocou em Deliberação, o Empréstimo do Plenário, nos termos do Ofício nº 023/2022, à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nos dias 21/03 a 25/03 e dias 28/03 a 31/03, das 8 horas às 17 horas, solicitou aos Nobres Vereadores e Vereadora que votassem nominalmente para a aprovação ou rejeição do Empréstimo do Plenário. Após a votação, o Presidente declarou que o Empréstimo do Plenário da Casa foi aprovado por unanimidade. O Presidente convocou o Assessor Contábil da Casa, André Cardoso Freitas para a prestação de contas para a Casa e a população. Após a explanação do Assessor, o Secretário, o vereador Edmar dos Santos pediu a palavra para o Presidente, e fez a leitura do Requerimento pedindo a sua Exoneração do Cargo da Mesa Diretora de Secretário. Prosseguindo, o Presidente colocou em deliberação a Exoneração do Cargo da Mesa Diretora de Secretário, apresentado pelo vereador Edmar dos Santos Gonçalves. Ato contínuo, o Presidente colocou o Requerimento de Exoneração do cargo de Secretário da Mesa Diretora, do vereador Edmar dos Santos Gonçalves em única votação. Sucessivamente, declarou que o Requerimento de Exoneração do cargo de Secretário da Mesa Diretora, do vereador Edmar dos Santos Gonçalves foi aprovado por unanimidade. O Presidente, após o pedido aceito do Requerimento de Exoneração do vereador Edmar dos Santos, convidou para que fizesse parte da Mesa Diretora, se colocando na cadeira do Secretário exonerado, o vereador Darci Cardoso da Silva. Dando continuidade à Sessão Ordinária, o Presidente da Casa, o vereador José Antônio Bicego, solicitou ao Vice-Presidente Nathan Calebe Semião que passasse a presidir a Sessão. Subsequente, pediu ao Presidente, o vereador Nathan Calebe Semião, que gostaria de apresentar um Requerimento para Exoneração de Cargo na Mesa Diretora, na Função de Presidente desta Casa Legislativa. Prosseguindo, após a leitura do Requerimento do vereador José Antônio Bicego, o Presidente, o vereador Nathan Calebe Semião, colocou em deliberação a Exoneração do Cargo



Câmara Municipal de São José da Barra/RS
 Pela aprovação 08 votos favoráveis;
 votos contra: 00 ausência;
00 abstenção
 Votação em 03/03/2022

Presidente _____
 Secretário _____

Presidente da Mesa Diretora _____
 Secretário da Mesa Diretora _____

da Mesa Diretora de Presidente, apresentado pelo vereador José Antônio Bicego do cargo de Presidente da Mesa Diretora, do vereador José Antônio Bicego em única votação. Sucessivamente, declarou que o **Requerimento de Exoneração do cargo de Presidente da Mesa Diretora**, do vereador José Antônio Bicego foi aprovado por unanimidade. Na Sequência, o vereador José Antônio Bicego pediu a palavra para o Presidente e fez agradecimentos para todos os Vereadores e Vereadora, para todos os funcionários que estiveram com ele no Período como Vereador atuante, a palavra foi devolvida para o Presidente, que fez a convocação para a próxima reunião Extraordinária que aconteceria no dia 23/02/2022, às 09 horas, no Plenário desta Casa para Eleição dos Cargos de Presidente e Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal. O Presidente comunicou que, quem tivesse interesse em se candidatar aos Cargos deveriam fazer a inscrição por escrito na Secretaria desta Casa. Continuando, fez a convocação para a próxima reunião ordinária que aconteceria no dia 06/03/2022, às 19 horas, no Plenário desta Casa. E não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou-se a 03ª Sessão Ordinária. A ata foi lavrada que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada e publicada. O inteiro teor das discussões desta Reunião encontra-se disponibilizado no link: <https://www.camarasaojosedabarra.rs.gov.br/reunioes/reunioes-ocorridas>.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 21 de fevereiro de 2022.



13

As dezoito horas do dia 14 de março de 2022, iniciou-se a 5ª (quinta) Sessão Ordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 7ª (Sétima) Legislatura. A Sessão foi presidida pelo Presidente, vereador Edmar dos Santos Gonçalves, conforme o artigo 39, §1º do Regimento Interno. Iniciando a Sessão, o Presidente vereador Edmar dos Santos Gonçalves, cumprimentou a todos os presentes e os que estavam acompanhando pelas redes sociais, e em seguida solicitou ao Secretário da Mesa Diretora, o vereador Darci Cardoso da Silva que fizesse a chamada nominal dos Vereadores. Ato contínuo, o Secretário realizou a convocação, ratificando sucessivamente que os Vereadores: Edmar dos Santos Gonçalves, Nathan Calebe Semão, Darci Cardoso da Silva, Deusmar Raimundo De Moraes, Erika Machado De Souza, Geraldo Magela Santos Costa, Mateus Junior Rodrigues De Oliveira e Regis Cardoso Freire, estavam presentes. O Presidente usou a palavra, e convidou o Prefeito Paulo Sérgio e seu Vice-Prefeito André Luiz para ocuparem seus lugares na Mesa Diretora. **MOMENTO SOLENE DE POSSE: VEREADOR SUPLENTE, JULIANO CÉSAR RIBEIRO.** O Presidente, o vereador Edmar dos Santos Gonçalves, iniciou o **MOMENTO SOLENE DE POSSE** dizendo "Com fundamento no artigo 40, caput da Lei Orgânica e artigos 47, § 4º e 101, do Regimento Interno Convido o Senhor Juliano César Ribeiro para ocupar assento no Plenário". Após, foi executado o Hino Nacional Brasileiro. O **PRESIDENTE** solicitou ao Secretário, o vereador Darci Cardoso da Silva, que recolhesse do Vereador Suplente o Diploma fornecido pela Justiça Eleitoral, bem como a declaração de bens". Prosseguindo, o Presidente e o Secretário da Mesa Diretora, fizeram a conferência do **DIPLOMA E AS DECLARAÇÕES**, entregues pelo **VEREADOR SUPLENTE, JULIANO CÉSAR RIBEIRO. LEITURA DO COMPROMISSO DE POSSE: o PRESIDENTE** convidou o Senhor Juliano César Ribeiro para que se aproximasse da Mesa Diretora e prestasse o Compromisso. O **PRESIDENTE E O VEREADOR SUPLENTE** ficaram em pé, o **VEREADOR** que estava sendo **EMPOSSADO**, ficou com a mão direita estendida e ouviu o **TERMO DE COMPROMISSO** lido pelo **PRESIDENTE**, em seguida **PROMETEU** o que foi lido para o **PRESIDENTE**, para a população e para os que estavam presentes. Ato contínuo, o **PRESIDENTE** solicitou ao Secretário, a leitura do **TERMO DE POSSE** do **VEREADOR** eleito para Legislatura 2021/2024". Subsequente, o **PRESIDENTE** convidou o vereador **JULIANO CÉSAR RIBEIRO** para assinatura do **TERMO DE POSSE**. Após a assinatura, o **PRESIDENTE** declarou empossado como Vereador do Município de São José da Barra, o **VEREADOR** que prestou compromisso, Senhor **JULIANO CÉSAR RIBEIRO. O PRESIDENTE, RIBEIRO**, usou a palavra para o **VEREADOR EMPOSSADO**, o **VEREADOR JULIANO CÉSAR RIBEIRO**, usou a palavra e falou do seu comprometimento com os Municípios, e agradeceu todos pela confiança. Quebrando o protocolo, no Momento Solene da Sessão, o Presidente convidou à Tribuna o Vereador Licenciado, José Antônio Bicego para seu

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA DO LEGISLATIVO**



pronunciamento. Após o pronunciamento do Vereador Licenciado, a palavra foi concedida para o **PREFEITO MUNICIPAL E SEU VICE**. Terminado os pronunciamentos, o **PRESIDENTE** encerrou o Momento Solene de Posse, e deu continuidade à Sessão Ordinária. O Presidente deu início ao expediente dizendo: Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus damos por aberta a presente reunião, iniciando nossos trabalhos. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão a deliberação da Ata da 4ª Sessão Ordinária de acordo com o artigo 215 do Regimento Interno, e passou a palavra para o Plenário, e não havendo o uso da palavra, declarou que a ata estava aprovada. O Presidente comunicou a entrada do Projeto de Lei Complementar nº 002/2022, de autoria do Executivo Municipal que, "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 021, de 24 de Agosto de 2007 e dá outras Providências". O Presidente solicitou ao Secretário, o Vereador Darci Cardoso da Silva que fizesse a leitura das matérias e correspondências recebidas. Tendo o Secretário procedido a leitura dos seguintes documentos. **1) Projeto de Lei Complementar nº 002/2022**, de autoria do Executivo Municipal. **2) Projeto de Moção nº 001/2022**, de autoria da Mesa Diretora. **3) Indicações: 33, 34, 35 e 36. 4) Aviso de Licitação - 010 e 012 5) Ofício 002/2022 - Secretaria da Saúde**, solicitando Emprestimo do Plenário da Câmara Municipal, no dia 30 de março de 2022. **6) Ofício 002/2022 - ASETUR**, solicitando Emprestimo do Plenário da Câmara Municipal, no dia 22 de março de 2022. **7) Solicitação da Senhora Chistiane Paiva para os Vereadores**. Ato seguinte, encerrada a leitura das correspondências, o Presidente as encaminhou a quem de direito, e ainda distribuiu o **Projeto de Lei Complementar nº 002/2022**, de autoria do Executivo Municipal que, "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 021, de 24 de Agosto de 2007 e dá outras Providências", para a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, e à Comissão de Administração Financeira e Orgamentária. Ato contínuo, o Presidente passou ao **Pequeno Expediente**, onde não havia inscritos. Passando ao **Grande Expediente**, deixou a palavra aberta aos Vereadores. Iniciou a discussão o vereador Deusmar Raimundo, cumprimentando os presentes na Sessão e dando boas-vindas para o vereador JULIANO CÉSAR RIBEIRO, na Sequência, o Vereador Mateus Junior, cumprimentou os presentes e deu boas-vindas ao **VEREADOR EMPOSSADO** e aproveitou sua fala e agradeceu o **EXECUTIVO**. Prosseguindo, o uso da palavra ficou com o vereador Regis Freire, que iniciou cumprimentando os presentes e o **VEREADOR LICENCIADO**, José Antônio Bicego, pela sua caminhada que estava iniciando, aproveitando o momento pediu que o **EXECUTIVO** colocasse lixeiras na praça do centro de São José da Barra. Subseqüente, usaram a palavra o **VEREADOR GERALDO MAGELA**, **VEREADORA ERIKA MACHADO** E **VEREADOR NATHAN CALEBE**, dando boas-vindas para o **VEREADOR EMPOSSADO** e agradecendo o **VEREADOR LICENCIADO** pelo tempo de trabalho juntos na Casa. Dando continuidade, o uso da palavra ficou com o vereador Darci Cardoso, que iniciou falando dos trabalhos executados no Município pelo servidor Paulo Geovane, agradeceu o **VEREADOR LICENCIADO**,

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA DO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



pelo período que trabalharam juntos na Casa do Legislativo, parabenizou os protetores dos animais do Município, falou do problema da água, e da iluminação da praça no Distrito de Bom Jesus dos Campos, agradeceu o EXECUTIVO pelo atendimento da solicitação do Mesmo e do Colega, vereador Mateus Junior, com relação a marcação de exames, e terminou sua fala, dando boas-vindas para o VEREADOR EMPOSSADO. Não havendo mais pronunciamentos com relação ao NOBRES da CASA, a palavra ficou com o PRESIDENTE DA CASA, vereador Edmar dos Santos, que começou seu pronunciamento dando boas-vindas para o VEREADOR EMPOSSADO, agradeceu o NOBRE, vereador José Antônio Bicego, pela experiência de trabalho com o Mesmo, agradeceu o EXECUTIVO pelas execuções dos trabalhos no Município e parabenizou o EXECUTIVO pela organização com relação ao Festival de Música, pediu que registrasse na CASA, o evento com relação ao Hospital Regional do Câncer e terminou relatando do comprometimento na limpeza no residencial Ouro. Não havendo mais o uso da palavra, o Presidente encerrou o Expediente e instaurou a Ordem do dia, de acordo com artigo 219 do Regimento Interno desta Casa. Ato contínuo, o Presidente colocou em apreciação em único turno, a Indicação nº 033/2022, de autoria do VEREADOR REGIS CARDOSO FREIRE, solicitando ao Executivo Municipal que realizasse a construção de um Centro de Tradição Popular. Ato contínuo, coloca-o em única discussão. A palavra foi aberta para discussão na Casa. Usou a palavra o vereador REGIS FREIRE que fez sua explanação diante da indicação apresentada, continuando a discussão, o VEREADOR DARCI CARDOSO, parabenizou o colega pela indicação relacionada a preservação da Cultura no Município, na sequência, a VEREADORA ERIKA MACHADO, concordou com a explanação feita pelo VEREADOR REGIS FREIRE, e falou da importância da Cultura no Município em especial o teatro, concluindo a discussão, o PRESIDENTE parabenizou o VEREADOR pela indicação apresentada. Não havendo mais o uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a discussão e colocou a Indicação nº 033/2022 em única votação simbólica. Por consequente, proclamado que a Indicação nº 033/2022 foi aprovada por unanimidade. Continuando a Ordem do Dia, foi colocado em única apreciação a Indicação nº 034/2022, de autoria do VEREADOR MATEUS JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA, solicitando ao Executivo Municipal que realizasse o recapeamento da Rua Alfenas e Rua Formiga, na Vila de Fumas. Ato contínuo, o Presidente colocou a indicação em única discussão. Passou a palavra para o Plenário. Usou a palavra o VEREADOR MATEUS JUNIOR, relatando que sua indicação que estava em discussão, foi solicitada por moradores que pediram a atenção do EXECUTIVO para execução do recapeamento do local e a manutenção, logo, após a fala do VEREADOR, o PRESIDENTE parabenizou o VEREADOR pela indicação apresentada. Não havendo mais o uso da palavra o Presidente declarou encerrada a discussão e colocou a indicação em única votação simbólica. Por consequente, proclamado que a Indicação nº 034/2022 foi aprovada por unanimidade. Na Sequência, foi colocado em apreciação em único turno a



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA DO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.
 Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
 Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Indicação nº 035/2022, de autoria do VEREADOR MATEUS JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA, solicitando ao Executivo Municipal que avaliasse a possibilidade de conceder transporte público para os alunos do bairro de Fumas. Ato sucessivo, o PRESIDENTE colocou a indicação em única discussão. Passou a palavra para o VEREADOR MATEUS JUNIOR usou a palavra e esclareceu para a CASA DO LEGISLATIVO que a indicação era a pedido de moradores do bairro de Fumas pela distância da ESCOLA MUNICIPAL. Não havendo mais o uso da palavra, o PRESIDENTE declarou encerrada a discussão e colocou a indicação em única votação simbólica e sucessivamente após manifestação do plenário, o PRESIDENTE declarou que a Indicação nº 035/2022, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o PRESIDENTE colocou em apreciação em único turno a Indicação nº 036/2022, de autoria do VEREADOR GERALDO MAGELA SANTOS COSTA, solicitando ao Executivo Municipal que realizasse a aquisição de um aparelho de ultrassom para a Unidade Mista de Saúde de São José da Barra. Ato contínuo, o PRESIDENTE colocou a indicação em única discussão. Passou a palavra para o Plenário. A discussão foi iniciada pelo VEREADOR GERALDO MAGELA, relatou na CASA, que o pedido era da população e pediu que o EXECUTIVO atendesse o pedido, continuando, a VEREADORA ERIKA MACHADO, parabenizou o VEREADOR pela importante indicação apresentada, dando prosseguimento na discussão, o PRESIDENTE parabenizou o VEREADOR pela indicação. Não havendo mais o uso da palavra o PRESIDENTE declarou encerrada a discussão e colocou a indicação simbólica. Por consequente, proclamado que a Indicação nº 036/2022 foi aprovada por unanimidade. Por consequente, proclamado que a Indicação nº 036/2022 foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o PRESIDENTE colocou a palavra para o Plenário. Usaram a palavra, o VEREADOR DARCI CARDOSO e o PRESIDENTE, VEREADOR EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES, que falaram da importância da Moção, pela família que estava sendo mencionada, Senhora EVA, Diretora da Escola Municipal do Distrito de Bom Jesus dos Campos. Não havendo mais o uso da palavra o PRESIDENTE declarou encerrada a discussão e colocou a Moção em única votação simbólica. Por consequente, proclamado que a Moção nº 001/2022 foi aprovada por unanimidade. O PRESIDENTE colocou em Deliberação, o Emprestimo do Plenário, nos termos do requerimento apresentado pela Coordenadora de Atenção Básica, Ana Fátima Silva Freire, da Secretaria Municipal da saúde no dia 30 de março, das 18h00 às 20h00, o PRESIDENTE solicitou aos Nobres Vereadores e Vereadora que votassem nominalmente para a aprovação ou rejeição do Emprestimo do Plenário. Após a votação, o PRESIDENTE declarou que o Emprestimo do Plenário da Casa foi aprovado por unanimidade. O PRESIDENTE colocou em Deliberação, o Emprestimo do Plenário, nos termos do Ofício nº 003/2022 da ASSETUR, no dia 22 de março de 2022, das 18h às 21h, o PRESIDENTE solicitou aos Nobres Vereadores e Vereadora que votassem nominalmente para a aprovação ou rejeição do Emprestimo do Plenário. Após a votação, o PRESIDENTE declarou que o Emprestimo da Casa

Site: www.saosjoosedabarra.mg.leg.brEmail: secretaria@saosjoosedabarra.mg.leg.br

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrito Estadual: Isenta.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG



Câmara Municipal de São José da Barra/MG
 Pela aprovação: 08 votos favoráveis;
 votos contra: 02 ausência;
 ausência: 00
 votação em 21/03/2022

Presidente _____
 Secretário _____

Presidente da Mesa Diretora _____
 Secretário da Mesa Diretora _____

foi aprovado por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou-se a 05ª Sessão Ordinária e fez a convocação para a próxima Sessão Ordinária, que acontecerá no dia 21 de março do ano de 2022. A ata foi lavrada que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada e publicada. O inteiro teor das discussões desta Reunião encontra-se disponibilizado no link: <https://www.camarasaojosedabarra.mg.gov.br/reunioes/reunioes-ocorridas>. Câmara Municipal de São José da Barra, em 14 de março de 2022.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
 Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
 Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA DO LEGISLATIVO





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE JUNTADA

Prestação de Contas do Executivo Municipal relativa ao exercício financeiro de 2020, Processo eletrônico nº 1104222

Aos 29/07/2022, faço juntada do comprovante de envio de carta com AR ao Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Ofício nº 110/2022, Ofício nº 114/2022, que encaminhou documentos, conforme orientação técnica. Eu, Fabiana Junia de Carvalho, Coordenadora do Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

Atenciosamente,



Em resposta Ofício nº 3780/2022 – Processo nº 11044222- Eletrônico, encaminhado em versão digitalizada conforme solicitado: cópia do Decreto aprovado, promulgado e publicado, ata da sessão na qual a matéria tramitou, relação nominal dos vereadores presentes e o resultado numérico da votação, sendo aprovado por 09(nove) votos favoráveis; conforme disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 102/2008, bem como Ofício comprovando a abertura do contadorio.

Ilma. Sra. Coordenadora;

Assunto: Resposta Ofício nº 3780/2022 – Processo nº 11044222- Eletrônico

Ilma. Sra.
Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora de Pós-Deliberação
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte/MG

Ofício nº 110/2022 São José da Barra/MG, 18 de julho de 2022.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saiolosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saiolosedabarra.mg.leg.br

Ofício nº 114/2022

São José da Barra/MG, 29 de julho de 2022.

Ministério Público de Contas
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte/MG

Assunto: Resposta Ofício nº 3780/2022 – Processo nº 11044222- Eletrônico

Encaminhamos conforme orientação técnica via telefone, documentos referentes aos julgamento da prestação de contas do Exercício 2020, tendo em vista que a atualização de dados referentes aos Vereadores da Câmara Municipal, ainda não ocorreu, considerando a resposta ao e-mail encaminhado para o faleconosco@mpc.mg.gov.br (anexa) informando que o site encontra-se em manutenção.


Informamos, que tão logo ocorra a atualização necessária, enviaremos via SIMP a documentação solicitada no Ofício nº 3780/2022 – Processo nº 11044222- Eletrônico,

Atenciosamente,

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



CERTIDÃO
Prestação de Contas do Executivo Municipal relativa ao exercício financeiro de 2020, Processo eletrônico nº 1104222

CERTIFICO, que conforme orientação técnica de servidora do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, obtida através de contato telefônico na data de 28/07/2022, a documentação relativa a apreciação das contas relativas ao exercício financeiro de 2020 foi encaminhada via correio na data de 29/07/2022 (comprovante de envio- Objeto: BR202837843BR). São José da Barra/MG, 29/07/2022. Eu, , Fabiana Junia de Carvalho, Coordenadora do Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 AG. 61961 - AC SAO JOSE DA BARRA
 SAO JOSE DA BARRA
 - MG
 CNPJ.: 340283162+1922 Ins. EST.: 0620144620013
 comprovante DO CLIENTE

Movimento.: 29/07/2022 Hora.: 14:43:47
 Caixa.....: 105919561 Matrícula.: 86543156
 Lançamento.: 012 Atendimento.: 0009
 Modalidade.: A Vista In Tiquete.: 2323961002

DESCRICAO QTD. PRECO(R\$)

CARTA REGISTRADA A 1 18,50+
 Valor (R\$) Portador.: 4,50
 Cap. In. Lim.: 30380-439 (MG)
 Peso real (g): 95
 Peso Tarif.: 0,055
 OBJETO: ECT07837843BR X
 REGISTRO A VISTA: 2,00
 AVISO DE RECEBIMENTO: 2,00

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 18,50

Em caso de objeto com valor adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$): 18,50
 VALOR RECEBIDO(R\$) >: 18,50

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

SERV. POSTAIS: DIRETUS DEVERES-LEI 8538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser realizado pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos Correios <https://www.correios.com.br> ou pelo aplicativo de rastreamento. Ganhe tempo! Baixe o App de Pre-Atendimento dos Correios. Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.9.02





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG


Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
Prestação de Contas do Executivo Municipal relativa ao exercício financeiro de 2020, Processo eletrônico nº 1104222

Aos 29/08/2022, faço junta do Aviso de Recebimento dos Correios, comprovante de envio da documentação relativa à prestação de contas do exercício de 2020 no SIMP e Parecer do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, pelo arquivamento do presente auto. Eu, , Fabiana Junia de Carvalho, Coordenadora do Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AVISO DE RECEBIMENTO		DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Ministério Público de Contas do Estado			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Av. Raja Gabaglia, 1315, 3º andar, Luxemburgo			
CEP / CODICÉ POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
30380-435	Belo Horizonte	MG	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
<i>J. Almeida</i>		03/08/22	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
Rachael Costa de Almeida			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EXPEDIENTE / MAT. DO EXPEDIENTE	
		Rachael Costa de Almeida Agente de Correios	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			
75246203-0		FC0463 / 16	
		114 x 165 mm	



Seja bem-vindo ao SIMP

É necessário digitalizar os documentos a serem inseridos no SIMP.

Os documentos devem estar assinados digitalmente.

O SIMP recebe processos do Exercício de 2017 em diante (com raras exceções). Processos de 2016 e anteriores devem ser enviados pelos Correios.

Clique no processo a ser preenchido e em seguida clique em Preencher(à direita).

Acompanhamento do Processo

Processos do Município	Nº do processo	Município	Data de Juntada do AR	Informações sobre o Decreto Legislativo / Resolução	Envio	Enviado
1104222	1104222	SÃO JOSÉ DA BARRA	18/04/2022	Informações sobre o Decreto Legislativo / Resolução	OK	Preenchido
1092107	1092107	SÃO JOSÉ DA BARRA		Informações do Julgamento do Legislativo Municipal	OK	1 sessão(ões) não preenchidas.
1072327	1072327	SÃO JOSÉ DA BARRA		Informações do Julgamento do Legislativo Municipal	OK	Preenchido
1047447	1047447	SÃO JOSÉ DA BARRA		Informações do Julgamento do Legislativo Municipal	OK	Enviado

Visualizar

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Av. Raja Gabaglia 1315, 3º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte - Minas Gerais. CEP 30380-435
Telefone: (31)3348-2467 - email: faleconosco@mpc.mg.gov.br
Horário de atendimento ao público: 07:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00



Exibindo 0-0 de 0 resultados

Resultado do julgamento de contas: APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO

Anexos

Arquivo	Tipo de documento	Nº decreto legislativo / resolução	Ano	Data publicação	Visualizar
decreto.pdf	Decreto Legislativo/Resolução	047	20/05/2022		<input type="checkbox"/>
ofício 43-2022.pdf	Anexo				<input type="checkbox"/>
decreto.pdf	Anexo				<input type="checkbox"/>
ofício 110-2022.pdf	Anexo				<input type="checkbox"/>
lista.pdf	Anexo				<input type="checkbox"/>
ata.pdf	Anexo				<input type="checkbox"/>

Andamentos do Processo

Data	Tipo do Andamento	Arquivo	Observação
17/08/2022	Parcerar	1104222 - ACOMPANHAMENTO PP - São José da Barra - Z.pdf	
26/07/2022	Anexo	ata.pdf	
26/07/2022	Anexo	lista.pdf	
26/07/2022	Anexo	ofício 110-2022.pdf	
26/07/2022	Anexo	ofício 43-2022.pdf	
26/07/2022	Anexo	decreto.pdf	
26/07/2022	Anexo	decreto.pdf	
26/07/2022	Anexo	decreto.pdf	

Exibindo 1-7 de 7 resultados

Anexado ao SGAP

Voltar

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Av. Raja Gabaglia 1315, 3º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte - Minas Gerais. CEP 30380-435

Telefone: (31) 3348-2467 - email: faleconosco@mpc.mg.gov.br

Horário de atendimento ao público: 07:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00

(documento assinado digitalmente)

**Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
Marcello Barenco Corrêa de Mello**

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2022.
MARCILIO BARENCO
Assinado de forma digital
por MARCILIO BARENCO
CORREA DE
MELLO:0060190876
MELLO:0060190876
Dados: 2022.08.15 10:26:55
-03'00'

Tendo em vista que, após análise técnica da documentação acostada, restou constatado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, este *Parquet* Especial remete os presentes autos a essa unidade para arquivamento.

A Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos,

Processo n.º: 1.104.222
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho
Jurisdicionado: Município de São José da Barra
Exercício: 2020
Responsável: Paulo Sérgio Leandro de Oliveira

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE REMESSA
Prestação de Contas do Executivo Municipal relativa ao exercício financeiro de 2020, Processo eletrônico nº 1104222

Aos 29/08/2022, faço remessa dos autos ao Vereador Emar dos Santos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/M.G. Eu, Fabiana Junia de Carvalho, Coordenadora do Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br



TERMO DE CONCLUSÃO
Prestação de Contas do Executivo Municipal relativa ao exercício financeiro de 2020, Processo eletrônico nº 1104222
Aos 30/08/2022, faço concluso o presente procedimento, com 154 fis. numeradas e rubricadas, à Secretaria da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, para arquivamento conforme despacho fl.153. Eu, _____, Fabiana Júnia de Carvalho, Coordenadora do Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Recebi em 19/09/2022
10:06
ASS. DO RESPONSÁVEL